

Fls.

Processo: 0224441-63.2017.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: MTC - COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Autor: GARDEN PARTY EVENTOS LTDA
Autor: VOULEZ-VOUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Autor: GP SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA
Autor: CAPEJOLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Administrador Judicial: JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA OAB/RJ166.261

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Maria da Penha Nobre Mauro

Em 13/06/2019

Decisão

1. Desentranhem-se os ofícios de fls. 857/858 e 1595/1600, conforme requerido às fls. 2429, item b;
2. Considerando a manifestação da Administradora Judicial, relativamente ao item c, de fls. 2429, consigno que a questão já foi solucionada, eis que, às fls. 2400/2401, reconsiderarei a determinação da republicação do Edital a que alude o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05.
3. Dê-se vista ao MP, conforme requerido às fls. 2429, item a.

Rio de Janeiro, 13/06/2019.

Maria da Penha Nobre Mauro - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria da Penha Nobre Mauro

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **41CU.Y2M1.IT6Q.5UC2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

